

*P.59
ej*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº. 438/2015

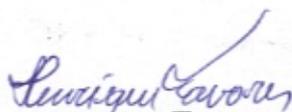
Guaíba, 2 de julho de 2015

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, e nesta oportunidade enviamos o **SUBSTITUTIVO** ao **Projeto de Lei Nº. 046/2015**, que autoriza o Município a firmar convênio e repassar recursos à entidades tradicionalistas de preservação cultural, sem fins lucrativos, para submetê-lo ao processo legislativo através da análise dos senhores vereadores.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio que sempre tivemos desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

PLE 046/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003666 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0B4C3B5AE7B70279BEB7A883A4DB05E9





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 046/2015

Senhoras e senhores vereadores,

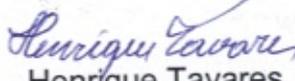
O presente **SUBSTITUTIVO** ao **PL 046/15**, que ora submetemos aos senhores, trata de autorização Legislativa para repassar recursos á onze entidades tradicionalistas de nosso Município. O substitutivo visa corrigir dois vícios formais argüidos pelas Comissões Temáticas desta Casa Legislativa, e pelo IGAM (Orientação Técnica nº 13.095/2015), ao analisarem o projeto de lei original.

No projeto original a **ementa indica que dez entidades** farão parte do convênio, no entanto, **são onze as entidades** conveniadas, tal como grafado corretamente no Art. 1º do projeto original: "[...] **firmar convênio com 11 (onze) entidades tradicionalistas [...]**". Observemos, ainda, que as entidades estão discriminadas em 11 parágrafos. A outra situação apontada pelas Comissões da Câmara, e que este substitutivo propõe corrigir, está na soma dos recursos, alertando que a soma correta alcançaria R\$91.000,00 (noventa a um mil reais).

Entretanto, ao conferir a soma destinada às 11 entidades, equivocaram-se as Comissões e também o IGAM, em seu Parecer. O valor grafado no Art. 2º do projeto original está correto (R\$90.000,00). O erro formal está no § 10 do Art. 1º, onde o numeral (cardinal) está escrito: **R\$8.000,00**, mas em seu correspondente "por extenso" a grafia indica o valor correto a ser destinado ao DTG Caiboaté (**sete mil reais**). Logo, o total dos repasses somam **NOVENTA MIL REAIS**.

Não há que se falar em alteração estrutural do projeto original, mas mera correção formal argüida nas Comissões. Desta forma, mantém-se presente os Princípios Constitucionais do Interesse Público, Legalidade, Eficiência, entre outros, previstos nos Artºs. 37 e 70 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito, em 2 de julho de, 2015.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 046, DE 2 JULHO DE 2015

Autoriza o Município de Guaíba firmar convênios com **onze** entidades tradicionalistas de preservação cultural, sem fins lucrativos.

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a firmar convênios com 11 (onze) entidades tradicionalistas de preservação cultural sem fins lucrativos, com sede neste Município, e repassar recursos, conforme abaixo se descreve:

- § 1º Associação Cultural Bento Gonçalves, repasse de R\$4.000,00 (quatro mil reais);
- § 2º Associação Cultural Cavalgada da Chama Crioula, repasse de R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- § 3º Associação Cultural dos Guardiões da Centelha da Chama Crioula, repasse de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais);
- § 4º CTG Caudilho Guaibense, repasse de R\$11.000,00 (onze mil reais);
- § 5º CTG Cruzeiro do Sul, repasse de R\$6.000,00 (seis mil reais);
- § 6º CTG Darci Fagundes, repasse de R\$7.000,00 (sete mil reais);
- § 7º CTG Gomes Jardim, repasse de R\$7.000,00 (sete mil reais);
- § 8º CTG Pedras Brancas, repasse de R\$4.000,00 (quatro mil reais);
- § 9º DTG Berço Farroupilha, repasse de R\$8.000,00 (oito mil reais);
- § 10. DTG Caiboaté, repasse de R\$7.000,00 (sete mil reais);
- § 11. DTG Estância Farroupilha, repasse de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Os recursos destinados aos repasses somam R\$90.000,00 (noventa mil reais) e estão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	23	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Unidade:	2001	Departamentos Subordinados
Função:	200113	Cultura
Sub-Função:	200113.392	Difusão Cultural
Programa:	200113.392.316	Cultura ao Alcance de Todos
Atividade:	200113.392.3016.0007	Convênios Turismo e Cultura
Elemento:	3335041000000	Contribuições
Reduzido:	12143-6	

Parágrafo único. Os valores serão repassados a cada uma das onze entidades em uma única parcela, serão aplicados conforme disposto nos planos de trabalhos apresentados pelas entidades, os quais foram previamente aprovados pelo Município, e nos termos das correspondentes minutas do convênios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ____ de _____ de 2015.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

MINUTA DE CONVÊNIO Nº _____/2015

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, CNPJ Nº. 88.811922/0001-20, com sede na Av. Nestor d Moura Jardim, Nº 111, bairro Centro, neste Município de Guaíba-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Henrique Tavares**, e de outro lado, a _____ *conveniada* _____, inscrita no CNPJ sob Nº. _____, com sede neste Município, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF Nº. _____, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e _____ *conveniada* _____, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei Municipal Nº _____/2015, **CELEBRAR o PRESENTE CONVÊNIO** e sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio objetiva repassar R\$ _____ (_____ mil reais) do **MUNICÍPIO** à _____ *conveniada* _____, como forma de auxiliar a entidade no Evento Municipal Semana Farroupilha, conforme disposto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** se compromete a repassar os valores em um uma só parcela, a ser depositadas na Conta Corrente Nº. _____ / Agência _____ / Banco _____, indicado pela _____ *conveniada* _____, até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores envolvidos neste convênio serão aplicados conforme disposto no Plano de Trabalho apresentado pela _____ *conveniada* _____, e toda e qualquer movimentação financeira referente ao convênio, bem como eventuais pagamentos de responsabilidade da _____ *conveniada* _____, devem vincular-se a conta bancária descrita na CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA QUARTA

Os valores recebidos pela _____ *conveniada* _____ serão utilizados exclusivamente nas despesas referentes ao objeto deste Convênio, nos termos do Plano de Trabalho e das cláusulas do convênio, os quais permanecem vinculado à Lei Nº. ____/2015.





CLÁUSULA QUINTA

Dos valores envolvidos neste convênio, a _____ *conveniada* _____ deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO**, apresentando relatório das despesas realizadas, com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da lei, até 30 dias após o término do Convênio, com as implicações previstas na Lei Nº 2.459/2009 e sob pena de ser declarada em mora perante a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio inicia na data de sua assinatura e finda no dia _____
(11-09-2015 / 11-09-2015 ou 20-10-2015) de 2015, mas poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, desde que denunciado formalmente com antecedência de 30 (trinta) dias.

Assim justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

Guaíba, ____ de _____ de 2015

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Sr. _____
Presidente / *conveniada*

Testemunhas:

1. _____

2. _____

